

OFICIO CIN.º 001/2022

Maraial - PE, 17 de Janeiro de 2022

A Ilma. Sra.

Gilmaria da Silva Santos Florêncio
Secretaria de Finanças

Prezada Senhora;

Vimos por meio do presente expediente, encaminhar a V.S.ª o Relatório de Auditoria do Processo de Auditoria 002/2021, para proceder com Justificativa no prazo de 10 dias a contar do recebimento.

Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



José Vieira De Moura Júnior
Controlador Interno

Gilmaria da Silva S. Florêncio
Secretaria Municipal de Finanças
Mat. 260

Gilmaria da Silva S. Florêncio
26/01/2022



OFICIO CI N.º 002/2022

Maraial - PE, 17 de Janeiro de 2022

A Ilma. Sra.

Gilmaria da Silva Santos Florêncio
Secretaria de Finanças

Prezada Senhora;

Encaminho a prezada Senhora a RECOMENDAÇÃO 001/2021 acerca dos históricos de empenhos, que contemple as informações descritas na mesma.

Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Vieira De Moura Júnior
Controlador Interno


Gilmaria da Silva S. Florêncio
Secretaria Municipal da Fazenda
Mat. 260

002/2022





Sistema de Controle Interno

OFICIO CI N.º 003/2022

Maraial - PE, 17 de Janeiro de 2022

Ao Exmo. Sr.
Everaldo Pereira Nunes
Prefeito

Prezado Senhor;

Vimos por meio do presente expediente, encaminhar a V.S.^a o Relatório de Auditoria do Processo de Auditoria 002/2021, que foi encaminhado também a secretaria de finanças.

Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Vieira de Moura Júnior
José Vieira De Moura Júnior
Controlador Interno

José
19
01
2022

OFICIO CI N.º 004/2022

Maraial - PE, 27 de Janeiro de 2022

Ao Ilmo. Sr.
Paulo Roberto Campelo Guerra
Secretário de Administração

Prezado Senhor;

Consoante nosso compromisso de bem servir e de estar sempre a frente com informações e soluções que assegurem o bom cumprimento das obrigações institucionais em atender os órgãos de controle externo, vimos noticiar a implantação do eSocial para as Órgãos Públicos relativas ao Grupo 4 - órgãos públicos conforme Portaria Conjunta SERFB/SEPRT nº 76, de 22 de outubro de 2020 que dispõe sobre o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais.

Entretanto, para que tal se dê de forma ajustada, segura e satisfatória, o Ministério da Economia através da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho apresentou calendário e rotinas que escalonadas implantarão em definitivo todo o sistema de controle.

Faz-se mister destacarmos que todos os mecanismos de controle impostos pela legislação, inclusive aqueles que se fizeram acompanhar por ferramenta tecnológica (sistema ou programa), tiveram seu período de adaptação.

E para que tal se dê de forma clara e eficaz na geração de eventos nas fases estabelecidas deve-se primeiro estar atento aos prazos e tipos de eventos a ser enviado em cada fase.

De acordo com os prazos estabelecidos na referida Portaria, as datas definidas no Cronograma são as seguintes:

GRUPO 4 - Órgãos Públicos e Organizações Internacionais:

1ª Fase: 08/07/2021 - Apenas informações relativas aos órgãos, ou seja, cadastros dos empregadores e tabelas.

2ª Fase: 08/11/2021 - Nesta fase, os entes passam a ser obrigados a enviar informações relativas aos servidores e seus vínculos com os órgãos (eventos não periódicos). Ex: admissões, afastamentos e desligamentos.

3ª Fase: 08/04/2022 - Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento (de todo o mês de abril/2022)



Paulo Roberto
27/01/22



Substituição da GFIP: junho/2022 - Substituição da GFIP para recolhimento de Contribuições Previdenciárias (ver Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021).

(Data a definir) - Substituição da GFIP para recolhimento do FGTS (ver Resolução CCFGTS nº 926/2019)

4ª Fase: 11/07/2022 - Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST)

Em virtude da parametrização do Sistema de Gerenciamento da Folha de Pagamento para envio do primeiro grupo de Eventos ao eSocial na data estabelecida pela portaria supracitada, recomendamos a adoção de algumas medidas que viabilizarão o início do processo:

1 – Computador/Servidor de transmissão

Identificação do Computador/Servidor central onde, instalado o Sistema de Gerenciamento da Folha de Pagamento e o Certificado Digital A1, **ele servirá para transmissão on-line e em tempo real** dos Eventos periódicos e não periódicos, recepção dos arquivos de retorno, e backups dos protocolos de envio.

Recomendamos que o computador tenha a configuração mínima para atendimento ao exigido, tendo em vista que o uso de uma máquina que não atenda minimamente tanto no processamento de folha de pagamento quanto nos procedimentos impostos/implementados pelo eSocial.

2 – Certificado Digital A1 (Obrigatório)

A transmissão ou comunicação com o sistema do eSocial depende de assinatura eletrônica. Em atendimento a essa norma, a Administração deverá providenciar um certificado digital para utilização no sistema emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, tendo em vista que o sistema exige comunicação em tempo real e a utilização de um certificado digital de tipo diferente do A1, exigirá da administração a operacionalização manual do sistema, ou seja, a cada evento seja periódico ou não, o usuário deverá conectar o certificado na máquina (computador) para transmissão dos eventos.

Este deve pertencer à série “A”, do tipo A1. Os Certificados digitais de tipo A1 ficam armazenados no próprio computador a partir do qual ele é utilizado.

O eSocial utiliza o certificado digital em dois momentos distintos:

1. a) **Transmissão:** antes de ser iniciada a transmissão de solicitações ao sistema, o certificado digital do solicitante é utilizado para garantir a segurança do tráfego das informações na internet.

Para que um certificado seja aceito na função de transmissor de solicitações este deve ser do tipo e-CNPJ (e-PJ) do ente federativo principal com procuração eletrônica para os outros fundos e/ou autarquias.

1. b) **Assinatura de documentos:** para os Órgãos Públicos, os eventos (arquivos) podem ser gerados pelo representante autorizado para efetuar a transmissão das respectivas unidades administrativas, ou seja, os documentos dos fundos e/ou autarquias, mediante procuração eletrônica em certificado digital válido, será assinado digitalmente pelo órgão "principal".

Diante do exposto no ofício em questão, solicito informações a esse sistema de controle interno, em que nível estamos com a relação a parametrização do nosso sistema de folha de pagamento e aquisição de certificado digital para transmissão das do eSocial visto que estamos dentro do prazo de adequação.

Sem mais para o momento renovamos-lhes nossos votos de estima consideração e respeito.

Atenciosamente,



José Vieira De Moura Júnior
Controlador Interno





OFICIO SCI N.º 005/2022

Maraial - PE, 21 de março de 2022

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Inspeção Regional do Palmares
Luciano Carneiro de Sousa

Prezado;

Vimos por meio do presente expediente, em resposta ao Ofício AUD-01 nº 01/21(2) datado de 17 de março de 2022 para análise e instrução do Processo TC N.º 21101045-5, em solicitação de documento nos itens:

- 1 – Segue anexo em e-mail o Processo de Chamamento Público 004/2021, conforme solicitado;
- 2 – Referente a documentação à execução do Termo de Cooperação, notas de empenhos, comprovante de liquidação e de pagamento dos serviços prestados pelo IRB, **CERTIFICO** que não houve andamento na execução do processo, não havendo Termo de Cooperação e contrato, também não teve serviços prestados pelo IRB como também não houve pagamentos ao referido Instituto.

Sem mais para o momento estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, desejamos-lhes nossos votos de estima consideração e respeito.

Atenciosamente,



José Vieira de Moura Junior
Coordenador de Controle Interno



OFICIO GP N.º 006/2022

Maraial - PE, 23 de março de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
José Flavio Cavalcanti da Silva
Secretário de Saúde

Prezado;

Vimos por meio do presente expediente, encaminha Ofício AUD-01 N° 02/22, sobre análise do Tribunal de Contas de Auditoria Especial, referente ao chamamento público nº 004/2021.

Atenciosamente,



José Vieira de Moura Junior
Coordenador de Controle Interno

Recebi,
Em, 23.03.2022




OFICIO SCI N.º 007/2022

Maraial - PE, 05 de abril de 2022

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Inspetoria Regional do Palmares
Luciano Carneiro de Sousa

Prezado:

Vimos por meio do presente expediente, em resposta ao Ofício AUD-01 n.º 02/21 datado de 30 de março de 2022 para análise e instrução do Processo TC N.º 21101045-5, segue deliberação o Exmo. Sr. Prefeito Everaldo Pereira Nunes, cito o Temor de Rescisão de contrato 001/2022 em anexo.

Sem mais para o momento estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, desejamos-lhes nossos votos de estima consideração e respeito.

Atenciosamente,



José Vieira de Moura Junior
Coordenador de Controle Interno



OFICIO SCI N.º 008/2022

Maraial - PE, 13 de abril de 2022

PROCURADORIA

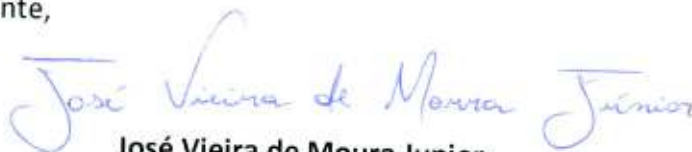
Guilherme Jorge Alves de Barros – Procurador

Renan Henrique do Nascimento Vasconcelos – SubProcurador

Prezados;

Vimos por meio do presente expediente, encaminhar a esta procuradoria **Ofício nº 176/2022/TCE-PE/MPCO-CD** com anexo a **Certidão de Débito nº 631/2021**. Responsabilizando o Sr. **Marcos Antônio de Moura e Silva** por débito imputado decorrente de aplicação de multa, referente ao processo TC nº 1930007-4, para que sejam adotadas medidas para cobrança do débito, como também inscrição da dívida no município.

Atenciosamente,



José Vieira de Moura Junior
Coordenador de Controle Interno

Recebi em

13/04/22

Thayra Sales



OFICIO CI N.º 009/2022

Maraial - PE, 19 de abril de 2022

Ao Ilmo. Sr.
Paulo Roberto Campelo Guerra
Secretário de Administração
C/C: Departamento de Recursos Humanos

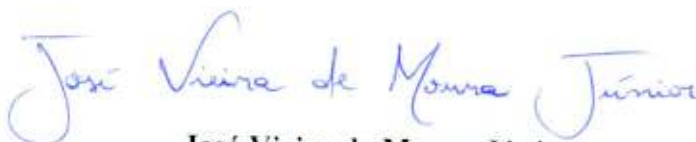
Prezado Senhor;

Com a finalidade de proceder auditoria de acompanhamento do exercício de 2021/2022 solicita-se que sejam encaminhados a este Sistema de Controle Interno os seguintes documentos:

- 1 – Relatório de Folha de Pagamentos Patronal e servidor do Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS) do exercício de 2021;
- 2 – Comprovação de envio das Gfip's (Rubrica e Protocolo de envio) exercício 2021.
- 3 – Folha de mês março de 2022.

Sem mais para o momento renovamos-lhes nossos votos de estima consideração e respeito.

Atenciosamente,



José Vieira de Moura Júnior
Coordenador de Controle Interno



Paulo Roberto C. Guerra
Secretário de Administração
Mat. 259

Fuella
em
19/04/22



Sistema de Controle Interno

OFICIO CI N.º 010/2022

Maraial - PE, 19 de abril de 2022

A Ilma. Sra.

Gilmara da Silva Santos Florêncio
Secretaria de Finanças
C/C Setor de Empenhos

Prezada Senhora;

Venho por meio desse, com a finalidade de proceder auditoria do acompanhamento do exercício de 2021, solicitar que sejam disponibilizados os seguintes documentos:

1. Comprovantes de repasse das contribuições (notas de empenhos e guias) ao Regime Geral de Previdência (RGPS/INSS) exercício 2021;

Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



José Vieira de Moura Júnior
Coordenador de Controle Interno



Gilmara da Silva S. Florêncio
Secretária Municipal da Fazenda
Mat. 260

19/04/2022

OFICIO CI N.º 011/2022

Maraial - PE, 14 de Julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
José Flávio Cavalcanti da Silva
Secretário de saúde

Prezado Senhor,

Vimos por meio do presente expediente, solicitar respostas ao questionário IEGM: I-Saúde (referente ao exercício de 2021). Destacamos que o mesmo deve ser respondido até de 03/08/2022.

Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



José Vieira de Moura Júnior
Controlador Interno



OFICIO CI N.º 012/2022

Maraial - PE, 14 de Julho de 2022

Allma. Sra.

Isalene Maria da Silva
secretária de educação

Prezado Senhora;

Vimos por meio do presente expediente, solicitar respostas ao questionário IEGM: I-Educ (referente ao exercício de 2021). Destacamos que o mesmo deve ser respondido até de 03/08/2022.

Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



José Vieira de Moura Júnior
Controlador Interno



OFÍCIO SCI Nº 013/2022

Maraial, 05 de agosto de 2022.

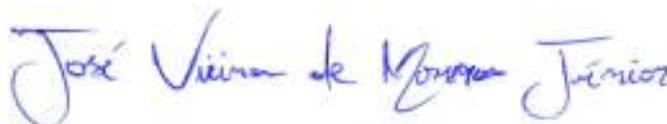
AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA DE AUDITÓRIAS DE OBRAS MUNICIPAIS/SUL – REGIONAL PALMARES
VICENTE FÉLIX PERRUSI JUNIOR – AUDITOR-OBAS

Venho através do presente expediente, em resposta ao Ofício OF TC-NEG-GAOS Nº 030/2022 -, datado de 03 de agosto de 2022, que solicita, até o dia 05 de agosto de 2022, informações e documentos sobre a licitação Processo Administrativo nº 15/2022, TP nº 02/2022, informar o seguinte:

O presidente de Licitação precisou se ausentado devido problema de saúde em acidente sofrido por sua mãe, tendo que acompanhá-la para realização de exames, por isso solicito que o prazo seja estendido até o dia **11/08/2022**.

Diante disso, requer a dilação do prazo apontado.

Estes são os termos em que pede e espera deferimento.



José Vieira de Moura Júnior

Coordenador de Controle Interno



OFICIO SCI N.º 014/2022

Maraial - PE, 11 de agosto de 2022

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Inspetoria regional dos Palmares
Vicente Félix Perrussi Junior


Prezado;

Vimos por meio do presente expediente, em resposta ao Ofício TC-NEG-GAOS N.º 030/2022 datado 3 de agosto de 2022 para análise e instrução do processo TC N.º 15/2022, TPN.º02/2022

1. Segue anexos em e-mail, referente a solicitação do Processo Administrativo TC N.º 15/2022, TPN.º02/2022.

Sem mais para o momento estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, desejamos nossos votos de estima consideração e respeito

Atenciosamente,



José Vieira de Moura Júnior
Coordenador de Controle Interno





Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES
Acesse em: <https://eic.icepe.tc.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 07de1c3a-0112-4769-820e-3983cadf807d

OFICIO SCI N.º 015/2022

Maraial - PE, 06 de Setembro de 2022

PROCURADORIA

Guilherme Jorge Alves de Barros – Procurador

Prezado;

Vimos por meio do presente expediente, encaminhar a esta procuradoria parecer sobre gestão de contrato.

Atenciosamente,

José Vieira de Moura Junior
Coordenador de Controle Interno



Paulo Roberto Campelo Guerra
06/09/2022

Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES
Acesse em: <https://eccc.icepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 07d1c3a-0112-4769-820e-3983cadf807d

OFICIO SCI N.º 016/2022

Maraial - PE, 06 de Setembro de 2022

Ao Ilmo. Sr.
Paulo Roberto Campelo Guerra
Secretário de Administração

Prezado Senhor;

Vimos por meio do presente expediente, encaminhar o parecer sobre gestão de contrato.

Atenciosamente,

José Vieira de Moura Junior

José Vieira de Moura Junior
Coordenador de Controle Interno

OFICIO SCI N.º 017/2022

Maraial - PE, 15 de setembro de 2022

AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
CORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
INSPRETORIA REIONAL DE GARANHUS
DR. HERMOGENES DE MELO NETO – AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Venho por meio do presente expediente, em resposta ao ofício circular **TC/IRGA nº. 011/2022**, datado 10 de agosto de 2022, que solicita, no prazo de 10 dias o envio de informações e documentos sobre o serviço de transporte escolar. Informar o seguinte:

O Diretor de transporte, teve algumas complicações para envio das informações por ocorrência de quebras de contrato de alguns motoristas, por isso solicito que o prazo seja estendido até o dia 26/09/2022.

Diante disso, requer a dilatação do prazo apontado.

Estes são os termos em que e espera deferimento.

Atenciosamente,



José Vieira de Moura Junior
Coordenador de Controle Interno





Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES
Acesse em: <https://eic.icepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 07dc1c3a-0112-4769-820e-3983cad1807d

OFICIO SCI N.º 017/2022

Maraial - PE, 06 de Setembro de 2022


CPL – Comissão Permanente de Licitação
Presidente: Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Prezado Senhor;

Vimos por meio do presente expediente, encaminhar o parecer sobre gestão de contrato.

Atenciosamente,


José Vieira de Moura Junior
Coordenador de Controle Interno


recebido 06/09/22



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

OFICIO CI N.º 018/2022

Maraial - PE, 19 de setembro de 2022

Ao Ilmo. Sr.

Paulo Roberto Campelo Guerra
Secretario de Administração

Prezado Senhor;

Vimos por meio do presente expediente a V.S.^a, encaminhar o Ofício Circular nº 013/2022 – TCE/DEX.

Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Vieira de Moura Júnior
Controlador Interno

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

OFICIO CI N.º 019/2022

Maraial - PE, 28 de setembro de 2022

Ao Ilmo. Sr.

Paulo Roberto Campelo Guerra
Secretario de Administração

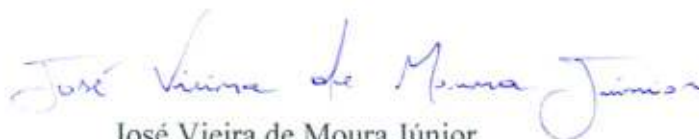
Prezado Senhor;

Vimos por meio do presente expediente a V.S.^a, encaminhar o Ofício TC/NAE/GAPE N.º 156 / 2022.

Solicitando no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste, **TODA** documentação relatada, seja enviada por meio digital ao Tribunal de Contas de acordo com a resolução n.º 01/2015, conforme Ofício e anexo. Após envio, enviar o número de protocolo a esta coordenadoria de Controle Interno.

Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



José Vieira de Moura Júnior
Controlador Interno



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

OFICIO CI N.º 020/2022

Maraial - PE, 28 de setembro de 2022

Ao Diretor;
Departamento de Recursos Humanos

Prezado Senhor;

Vimos por meio do presente expediente a V.S.^a, encaminhar o Ofício TC/NAE/GAPE N.º 156 / 2022.

Solicitando no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste, **TODA** documentação relatada, seja enviada por meio digital ao Tribunal de Contas de acordo com a resolução n.º 01/2015, conforme Ofício e anexo. Após envio, enviar o número de protocolo a esta coordenadoria de Controle Interno.

Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



José Vieira de Moura Júnior
Controlador Interno



Recebido em
28/09/22



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

OFICIO SCI N.º 022/2022

Maraial - PE, 20 de outubro de 2022

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE AUDITÓRIA ESPECIALIZADAS
José Murilo Cavalcanti Santiago Júnior – CHEFE DA GAPE

Prezado;

Vimos por meio do presente expediente, encaminhar arquivo eletrônico **DADOS DOS CONTRATOS** conforme anexo.

Sem mais para o momento estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, desejamos-lhes nossos votos de estima consideração e respeito.

Atenciosamente;

José Vieira de Moura Junior
Coordenador de Controle Interno



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

OFÍCIO SCI N.º 021/2022

Maraial - PE, 30 de setembro de 2022

AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
CORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
INSPRETORIA REIONAL DE GARANHUS
DR. HERMOGENES DE MELO NETO – AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Prezado;

Vimos por meio do presente expediente, em resposta ao **Ofício Circular TC/IRGA nº 011/2022 datado 10 de agosto de 2022**, em solicitação de documentos/informação a serviço de transporte escolar:

1. Segue anexo em e-mail, em resposta do **anexo II**

Atenciosamente,



José Vieira de Moura Junior
Coordenador de Controle Interno



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

OFICIO SCI N.º 023/2022

Maraial - PE, 25 de outubro de 2022

**AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
CORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
INSPRETORIA REIONAL DE GARANHUS
DR. HERMOGENES DE MELO NETO – AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO**

Venho por meio do presente expediente, em resposta ao ofício circular **TCE-PE/IRGA nº. 008/2022**, datado 09 de maio de 2022, que solicita, o preenchimento e o envio, eletronicamente, do formulário acessível através de link, referente ao levantamento do transporte escolar. Informar:

1. Foi realizada alteração no quantitativo de veículos que fazem o transporte escolar.

Atenciosamente,



José Vieira de Moura Junior
Coordenador de Controle Interno



OFÍCIO SCI Nº 024/2022

Maraial, 16 de novembro de 2022

Ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL – REGIONAL PALMARES
DIOGO CAMPOS PEDROZA DE SOUZA

Venho através do presente expediente, em resposta ao Ofício TCE/PE-IRPA N.º 123/2022 -, datado de 01 de novembro de 2022, que solicita, informações sobre a ouvidoria, informar o seguinte:

Que na Lei 2.106 de 24 de janeiro de 2017 (anexo), na divisão dos órgãos da administração e assessoramento da prefeitura cita a ouvidoria, porém não há ainda um ato normativo ou regulatório posterior.

No momento temos o link de acesso da ouvidoria:

https://transparencia.maraial.pe.gov.br/portal/v81/p_acesso_rapido/p_acesso_rapido.php

Acessando o link o usuário pode fazer denúncias, reclamações, sugestões, críticas etc.

Sem mais para o momento estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

JOSE VIEIRA DE MOURA - Professor de Direito Administrativo - TCE/PE
JUNIOR: 10504497464 - Nº de Inscrição: 10504497464 - Data: 2022/11/16 10:00:00

José Vieira de Moura Júnior

Coordenador de Controle Interno



OFÍCIO SCI Nº 025/2022

Maraial, 02 de setembro de 2022.

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
EVERALDO PEREIRA NUNES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL**

Excelentíssimo Senhor,

Este Controle Interno desta administração, no uso de suas competências, por disposição de Lei 2.014/2009 de 27 de julho de 2009 que cria o **Sistema Controle Interno** e nomeação pela Portaria 224/21; **ALERTA** que o montante da despesa com pessoal do Poder Executivo do Município alcançou, **64,07** da Receita Corrente Líquida, correspondente a **118,65%** do seu limite com pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal do **2º quadrimestre de 2022**.

A situação descrita acima, nos moldes do parágrafo único do artigo 22 da LRF, veda ao Poder Executivo Municipal:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Sendo assim, por haver ultrapassado seu limite (54% da RCL) e sem prejuízo das vedações descritas no artigo 22 da LRF (parágrafo único e incisos), **RECOMENDA-SE** adotar medidas previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal:



§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - exoneração dos servidores não estáveis. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Atenciosamente,

José Vieira de Moura Júnior

Coordenador de Controle Interno



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES
Acesse em: <https://etce.itcepe.tc.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 07de1c3a-0112-4769-820e-3983cad1807d



OFICIO CI N.º 027/2022

Maraial - PE, 27 de dezembro de 2022

Ao Exmo. Sr.
Everaldo Pereira Nunes
Prefeito

Prezado Senhor;

Vimos por meio do presente expediente, encaminhar a V.S.^a o Relatório de Auditoria do Processo de Auditoria 001/2022, que foi encaminhado também a secretaria de finanças.

Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Vieira De Moura Júnior
Controlador Interno

RECEBIDO
28/12/2022



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epv/validaDoc;seam=Código+do+documento:07de1c3a-0112-4769-820e-3983cad1807d>



OFICIO CI N.º 028/2022

Maraial - PE, 27 de dezembro de 2022

A Ilma. Sra.

Gilmara da Silva Santos Florêncio
Secretaria de Finanças

Prezada Senhora;

Vimos por meio do presente expediente, encaminhar a V.S.ª o Relatório de Auditoria do Processo de Auditoria 001/2022.

Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Vieira De Moura Júnior
Controlador Interno

Recebido em:
27/12/22
Gilmara



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES
Acesse em : <https://etce.icpepe.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 07de1c3a-0112-4769-820e-3983cadf807d

**PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO
01/2022**

No dia 22 de agosto de dois mil e vinte dois, por ordem dessa Coordenadoria do Controle interno, Eu José Vieira de Moura Júnior, Coordenador de Controle Interno estabeleço abertura do Processo de Fiscalização em epigrafe.

Maraial, 18 de agosto de 2022



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 07de1c3a-0112-4769-820e-3983cadf807d



Sistema de Controle Interno

O Sistema de Controle Interno principiou um processo de fiscalização rotineira, em análise a aquisição de combustível, dos relatórios de gastos (consumo), preços praticados, identificação do usuário e do posto de combustível fornecedor.

Maraial, 18 de agosto de 2022



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES
Acesse em: <https://etce.icpepe.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 07de1e3a-0112-4769-820e-3983cad1807d

RELATÓRIO DE AUDITÓRIA

TIPO DA AUDITORIA: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, RELATÓRIO DE GASTOS (CONSUMO), PREÇOS PRÁTICADOS, IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO E DO POSTO FORNECEDOR

DOCUMENTOS DE AUDITÓRIA: NOTAS DE COMBUSTIVEL

EXERCÍCIO: 2022

PROCESSO: 01/2022

UNIDADES GESTORA AUDITADA: PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito

I – FUNDAMENTAÇÃO

Em atendimento à determinação contida na constituição Federal e na Lei Municipal 101/2000 que institui o Controle Interno Municipal, apresentamos os resultados e exames realizados sobre auditorias realizadas por esse órgão.

Compete ao Sistema de controle interno entre outras:

Assistir o Prefeito direta e imediatamente no desempenho de suas atribuições, quanto aos assuntos e providências, no âmbito do poder executivo;

Verificar a consistência dos dados contidos no relatório de Gestão fiscal;

Exercer o controle sobre operações de crédito, garantia, direto e haveres do município;

Avaliar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais;



Realizar Auditoria sobre a gestão dos recursos e eficiência municipais, que estejam sobre a responsabilidade de órgão ou entidade pública municipal, bem sobre aplicações de subvenções e renuncias de receitas;

Apoiar os serviços e fiscalização externa fornecendo, inclusive os relatórios de auditoria interna produzidos.

II – OBJETIVO

Inspecionar o consumo dos combustíveis, bem como os preço praticados pelo fornecedor, identificação do usuário, os processos de empenho, liquidação e aquisição.

III – DESCRIÇÃO DO PROCESSO

Nesse lapso, a inspeção foi executada, sob superintendência do Coordenador de Sistema de Controle Interno. Foram feitas ponderações das notas fiscais, dos cupons fiscais.

Foram observados descrições das notas: Descrição do produto/Serviço, Quantidade, Valor Unitário, Valores de Impostos (ICMS, IPI), Dados adicionais, Informações complementares.

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM III	EST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APT DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
2	GASOLINA COMUM Reducao Icms St Efetivo : 0,00% Base Icms St Efetivo R\$: 808,87 Aliq Icms St Efetivo 29,00% Valor Icms St Efetivo R\$: 231,49	27101259	0 60	5929	LT	155,466	5,190	808,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Sequencia 2182 Terminal PORTOCAMPEIRO Op:00A C:267 E:187</p> <p>Nome Fantasia: PNM</p> <p>FUNDAMENTO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO AMBULANCIA NDL 3P51</p> <p>Documentos Fiscais N:101137 Fiana NDL-3P51 NM:8149, N:100586 Fiana:8</p> <p>DL-3P51 NM:8344, N:106844 Fiana NDL-3P51 NM:8634, N:101223 Fiana:NDL</p> <p>-3P51 NM:9076, N:101375 Fiana NDL-3P51 NM:8307</p>	RESERVADO AO FISCO



IV – CONCLUSÃO

A análise inspeção foi transparente, discorreu de forma diligente.

Toda a documentação do processo, estão organizados e à disposição na sala do Sistema de Controle Interno.

Não foram detectadas irregularidades no processo de empenhos dos combustíveis, assim também em sua aquisição e liquidação. Tendo clareza em preços praticados pelo fornecedor, analisado através da tabela da ANP lançada pela agência reguladora brasileira (Agência Nacional de petróleo), que regulariza o preço do Gás natural, biocombustíveis, identificação do usuário, quantitativo e consumo.

O presente relatório foi encaminhado a Secretária Municipal de Finanças, a Senhora; Gilmaria da Silva Flôrêncio, e ao Gabinete do Exm.º Sr. Prefeito Everaldo Pereira Nunes.

Maraial, 26 de dezembro de 2022



José Vieira de Moura Júnior
Controlador do Sistema de Controle Interno



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES
Acesse em: <https://eice.icepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07dclc3a-0112-4769-820e-3983eadf807d

ATA DE AUDITÓRIA

MARAIAL, 25 DE AGOSTO DE 2022

Às 8:h00 do dia 22 de agosto de dois mil e vinte dois, inicializou-se exercícios de auditoria com relação aos provisionamento de combustíveis, por intermédio das notas fiscais eletrônica e cupons fiscais; das compras deste. Na Prefeitura Municipal de Maraial, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social. Foi efetuada a auditoria as instituições citadas, com o objetivo de observar as ações realizadas pelas mesmas, referente à, aquisição de combustível neste órgão público, relatório de gastos (consumo), preços praticados, identificação do usuário e do posto de fornecedor.

O CI representado por seu Coordenador José Vieira de Moura Júnior, em recebido das notas fiscais e dos cupons fiscais, iniciou o acompanhamento do quantitativo de combustíveis entre a Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Agricultura e Secretaria Municipal de Assistência Social. Foram também analisados de forma aleatória e por amostragem, os processos de empenho, liquidação e pagamentos. Ao analisar os documentos entregues não constatados falhas, nos quantitativos, nos preços praticados, nos relatórios de gastos (consumo), identificação do usuário e dos posto fornecedor.

Por não ter mais nada a declarar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por, José Vieira de Moura Júnior, Coordenador do Sistema de Controle Interno.